

FICTOR ALIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF N° 00.359.742/0001-08

*Companhia Aberta***ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026*

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 11 horas do dia 12 de março de 2026, de forma remota, nos termos do artigo 10, do parágrafo terceiro, do Estatuto Social da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; e Sra. Luciana Procópio Bueno – Secretária

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a desmobilização operacional na Unidade Produtiva Isolada Mellore e consequente desistência do processo de aquisição da Unidade Produtiva Isolada Mellore; **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, o membro do Conselho de Administração analisou a proposta de desmobilização operacional e consequente desistência do processo de aquisição da Unidade Produtiva Isolada Mellore, em trâmite perante a Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim – MG, sob o nº 5001049-77.2017.8.13.0027.

Foram apresentados ao conselheiro os fundamentos jurídicos, econômicos e operacionais que embasam a desistência da aquisição de maneira urgente, especialmente em razão de modificação da situação econômica vivenciada pela Companhia desde o ajuizamento da Recuperação Judicial da qual foi incluída, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, sob o nº 4014471-36.2026.8.26.0100.



Após análise e discussões, o membro do Conselho de Administração aprovou a desistência do processo de aquisição da Unidade Produtiva Isolada Mellore, autorizando a Diretoria da Companhia a adotar todos os atos necessários à sua formalização e condução, em especial pelo entendimento de que tal medida tem como finalidade a manutenção e preservação das operações da Companhia.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata os Conselheiros que registraram a sua presença via teleconferência. **Assinaturas:** Mesa: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; Luciana Procópio Bueno – Secretária. Conselheiro Presente: Rafael Ribeiro Leite de Góis.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de reuniões do conselho de administração arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Mesa:

Rafael Ribeiro Leite de Góis
Presidente

Luciana Procópio Bueno
Secretária

